



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE-MENOR PREÇO Nº 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.543.303/0001-49, com sede à Rua Humberto Marcilio, nº 158, Centro, nesta cidade de Tesouro – através da sua Comissão Permanente de Licitação nomeado através da portaria nº 04/2020 de 06 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade de Carta Convite – Menor Preço por item, às **09h00min horas do dia 11 de Maio de 2020**, na sede desta, de acordo com as disposições Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação de empresa especializada na aquisição de horas de maquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica , máquina de grande porte em ótimo estado de conservação para atender as necessidades desta secretaria.**, e desde logo, esclarecendo que o presente ato convocatório será afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Tesouro, como dispõe o art.22 § 3º, da Lei nº 8.666/93e Lei nº 494/2015, bem como nos demais meios de publicações, conforme especificado no Edital de Carta Convite n.º 002/2020 disposto na íntegra no endereço citado; destina-se o presente processo licitatório.

2 –SUPPORTELEGAL

2.1 - A presente licitação tem fundamento legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Declaração de aceitação as condições do edital.

Anexo II – Declaração de idoneidade.

Anexo III – Modelo de Proposta de Preço.

Anexo IV – Termo de não impetração de recursos.

Anexo V – Minuta do Contrato.

Anexo VI. – Inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Anexo VII – Termo de Referencia

3 – TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 - A presente Licitação obedecerá ao tipo MENOR PREÇO, conforme estabelecido no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

4 –DO PRÉVIO CADASTRO

4.1 – Os interessados deverão se manifestar o requerimento de participação junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tesouro de acordo com o disposto no artigo 22, parágrafos 3º da Lei 8.666/93 e Lei nº 494/2015 até às 09:00 horas do dia 08/04/2020, observada a necessária qualificação prevista no item 11.2 deste instrumento.

5 - OBJETOS E ENTREGA

5.1. Contratação de empresa especializada na aquisição de horas de maquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica, máquina de grande porte em ótimo estado de conservação para atender as necessidades desta secretaria

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	Locação de Equipamento – Tipo escavadeira hidráulica, sobre esteira, serviço diurno (valor por hora)	200

5.2 DAS ENTREGAS DO OBJETO LICITADO:

5.2-1 O objeto da presente licitação deverá ficar disponível pelo período contratual existente na minuta em anexo, e ainda: isentos de quaisquer ônus com relação a impostos e transportes, dentro das necessidades de utilização da CONTRATANTE.

6 - HORÁRIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- a) A abertura dos envelopes dará- se às 09:00 horas do dia 11/05/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tesouro, no endereço acima mencionado,
- b) O envelope será aberto pela Comissão Permanente de Licitação, no local, data e horário mencionado acima.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Cada licitante apresentar-se-á por meio de representante que devidamente credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua empresa representada;

7.1.1 - Por credencial entende-se:

- a) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, contendo o nome completo o número da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF - do representante, outorgando a esses amplos poderes de representação no certame, notadamente, ao que refere à manifestação em todos os atos do processo licitatório;
- b) Caso seja titular da empresa, esse deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representação;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

7.2 - A não apresentação ou insuficiência do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá seu representante de manifestar-se e responder pela representada nas sessões públicas da licitação.

8 - CUSTOS DA LICITAÇÃO

8.1 - A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e à apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Tesouro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos ou os resultados desta licitação;

8.2 - O Edital e seus anexos, poderão ser retirados de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00 horas mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitação -CPL, no endereço indicado no preâmbulo.

9 - DOS QUESTIONAMENTOS

9.1 - A licitante deverá examinar todas as instruções, condições e normas estabelecidas neste Edital;

9.2 - A licitante poderá requerer quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, através de comunicação ao Presidente da Comissão de Licitação pelo e-mail: licitacoes.tesouro@gmail.com ou carta endereçada para a “*Comissão Permanente de Licitação – Carta Convite de nº 02/2020*”, no endereço especificado no preâmbulo, em até 03 (Três) dias antes a data estabelecida para entrega das propostas;

9.3 – A Prefeitura Municipal de Tesouro responderá por escrito, pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados, até 02 (dois) dias da data acima referida. Será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tesouro pela Comissão Licitatória cópia das respostas, sem identificação de suas Autorias.

10 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

10.1 - Os documentos e Propostas de Preços deverão ser apresentados em envelope distintos e separados, endereçados a Comissão Permanente de Licitação - indicando, clara e visivelmente, os dizeres abaixo transcritos:

Envelope nº 02 – Proposta de Preços

A Comissão Permanente de Licitação

Carta Convite nº 02/2020

Data: 11/05/2020 - Horário de Abertura: 09:00 h

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

11.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma via, em envelope fechado, identificado com o número 01, devendo constar a documentação a seguir listada.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

11.2 -HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1 Cópia da cédula de identidade, CPF/MF ou da CNH do proprietário da empresa responsável pela assinatura do contrato;

11.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3 - REGULARIDADE FISCAL

11.3.1. Prova de inscrição no CNPJ/MF;

11.3.2. Prova de regularidade com a fazenda municipal– certidão negativa de débito do domicílio da empresa;

11.3.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei nº 8.036/90) através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

11.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos negativo .(disponível na internet – Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior de Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

11.3.5. Declaração expressa de aceitação integral das normas estabelecidas no edital, bem como a submissão ao edital (modelo -Anexo – I).

11.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.3.7 Certificado de Regularidade (certidão negativa de débitos) para com a Fazenda ESTADUAL do domicílio ou sede do Licitante;

11.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (Art. 30)



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

11.4.1-Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de produtos e serviços equivalentes desta contratação.

Obs.: Os Documentos mencionados no item 11.3 (regularidade fiscal) que não houver prazo de validade fixado nos documentos serão considerados a validade de 60 (sessenta) dias a partir da emissão dos mesmos.

Obs.: A participação do licitante nesta Carta Convite significa a sua plena aceitação de todos os itens do presente ato convocatório, ao qual o procedimento é vinculado.

O envelope da documentação (Habilitação) deve ser apresentado com os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Habilitação/documentação
A Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite nº 02/2020
Data: 11/05/2020- Horário de Abertura: 09:00 h

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1- O julgamento e a classificação das propostas serão realizados pelo critério de menor preço por item, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as exigências deste ato convocatório e que consignar o menor preço por item. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério de desempate por sorteio, em ato público, na forma do art. 45 § 2º, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 494/2015 e suas alterações.

12.2- Abertos os invólucros contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregulares, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações exigidas ou contenham preços **excessivos ou inexequíveis.**

12.3 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior do preço máximo desta CARTA CONVITE, que são de R\$ 63.666,67 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos.), preço médio este obtido através de cotações de preço de mercado.

13-ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 Na data, hora e local indicado a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura do envelope contendo os documentos de Habilitação e Proposta de preços.

13.2 As empresas proponentes que desejarem participar do presente certame, deverão ser representadas por sócios legais da empresa, ou procuradores devidamente credenciados e



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

apenas estes poderão se manifestar durante as sessões realizadas. A procuração deverá ser com firma reconhecida e ser entregue em separado à Comissão de Licitação antes do início de abertura dos envelopes.

13.3 Abertos o Envelope, contendo as documentações de habilitação e proposta de preços dos interessados, a Comissão procederá a sua conferência e rubrica.

13.4 Examinadas a documentação, a Comissão Permanente de Licitações registrará todas as manifestações em ATA e decidirá no momento ou após análise detalhada da documentação sobre a habilitação ou inabilitação das empresas proponentes segundo os critérios adotados no edital e legislação (Lei 8.666/93 e Lei nº 494/2015), dando-lhe ciência na mesma sessão ou posteriormente para que possa interpor recurso, caso não concorde com a posição adotada pela Comissão.

13.5 Das sessões realizadas serão lavradas atas circunstanciadas, onde constarão as eventuais manifestações dos participantes e que serão lidas em voz alta e serão assinadas pelos membros da comissão, devendo conter a classificação das empresas.

13.6 A ausência dos representantes das empresas interessadas, em qualquer das sessões marcadas, não constituirá impedimento para sua realização e as decisões tomadas serão tidas como aceitas expressamente constando o fato da respectiva ata.

14 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A Comissão de Licitações, após o julgamento, reduzirá em termo e encaminhará o processo completo ao Prefeito Municipal de Tesouro, a quem caberá determinar a homologação, convocando o vencedor da adjudicação e assinatura do contrato nos termos da minuta do Anexo V deste instrumento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, devendo a empresa vencedora iniciar suas atividades no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

14.2. Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato é prerrogativa da Prefeitura Municipal de Tesouro em convocar a segunda colocada, desde que mantenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.3. Este Poder Executivo reserva-se o direito, na forma da Lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 494/2015 e suas atualizações.

15 - DO PAGAMENTO EDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1.1 os pagamentos constantes da proposta financeira, serão efetuados da seguinte forma:

- a) Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tesouro, que procederá a conferência e recebimento dos produtos;

15.2 Os pagamentos serão feitos mediante depósito.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

15.3 Os Serviços Prestados deverão corresponder ao especificado na proposta apresentada pela licitante, livre de qualquer ônus ou imposto/taxa;

15.4 Na cotação da licitante deverão estar inclusos todos os custos para prestação de serviços, sem qualquer valor adicional após a entrega.

15.5 A Prefeitura Municipal de Tesouro não efetuará os pagamentos dos serviços que não forem prestados com a qualidade adequada, tendo em vista as especificações contidas na proposta da licitante.

15.6 – As despesas decorrentes desta Carta Convite correrão por conta de dotações orçamentárias classificadas sob o nº

298- 02.080.26.782.7010.2045.3.3.90.39.00.00 Conservar as estradas vicinais – Fethab – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CODIGO DO TCE- 202282-6
--

16- DAS PENALIDADES

16.1 A licitante que não cumprir com as obrigações assumidas em sua proposta, e, por conseguinte, tornar-se inadimplente, ficará sujeita as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitando-a a imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta. Além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Tesouro, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

16.3 –A Prefeitura Municipal de Tesouro fica isento de atos praticados por terceiros sem sua expressa autorização.

17 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS.

17.1 - É admissível recurso em qualquer fase da presente licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do §6º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, nos casos de:

17.1.1 – Habilitação ou Inabilitação da Licitante.

17.1.2 – Julgamento das Propostas.

17.1.3 – Anulação ou revogação da Licitação.

17.1.5 – Aplicação de pena de advertência, suspensão temporária ou de multa.

17.2 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade, devendo para tanto, enviar correspondência em nome da Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação,



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

que por sua vez encaminhará a impugnação à autoridade competente, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

17.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração a Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do envelope de Habilitação e, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.4 – As Licitantes poderão recorrer das decisões de habilitação ou inabilitação de Licitante e do julgamento das propostas através de recursos administrativos elaborados por petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que por sua vez adotará as providências cabíveis, conforme previsto no artigo 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo estes serem entregues no endereço expresso no preâmbulo deste Edital.

17.5 – Os recursos apresentados terão efeitos suspensivos e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato, perante a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão ou, em dois dias úteis, contados da data em que receber o recurso e demais peças, emitir sua decisão.

17.6 – Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará às demais Licitantes formalmente, via e-mail, que poderão impugná-lo dentro de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, limitada a discussão do objeto recursal.

17.7 - Não será conhecido recurso interposto equivocadamente, fora do prazo legal ou com fins meramente protelatórios, assim entendidos os recursos em que se constatar a ausência de argumentos plausíveis e comprovação do alegado.

17.8 - Será assegurado aos interessados, desde o início dos prazos definidos para interposição de recursos e respectivas impugnações, até seu término, vistas aos autos do processo licitatório, no horário e local designado pela Comissão Permanente de Licitação.

17.9 - As impugnações contra o Edital, os recursos administrativos e os pedidos de reconsideração, caso ocorram, deverão ser obrigatoriamente protocolados perante a Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

17.10 - Os pedidos de impugnação do Edital, de recursos administrativos e os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados em uma única via, em papel timbrado do recorrente, preenchido mecanicamente e conterão, obrigatoriamente, as razões de pedir ou recorrer, devidamente fundamentados.

17.11 - Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data que não haja expediente na Administração Pública do Município de Tesouro/MT.

18 - DISPOSIÇÃO FINAL



ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**

18.1. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a comissão de licitação deixará a disposição dos proponentes os envelopes das propostas no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de encerramento da sessão de abertura.

18.2. A Prefeitura Municipal de Tesouro reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular, total ou parcialmente esta licitação sem que advenha para os proponentes, direitos ou indenizações.

18.3 - No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.5 - Qualquer alteração no Edital, que influencie a formulação das propostas, exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

18.6 - O seu exclusivo critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros ou omissões formais desde que não comprometam a lisura do certame e nem impliquem prejuízos para o objeto da Licitação, para a Prefeitura Municipal de Tesouro e para qualquer das Licitantes.

18.7 - Todos os licitantes devem submeter-se à legislação pertinente, tanto no que se refere à licitação, quanto às normas que regularão o contrato.

18.8 - Os esclarecimentos e informações que se tornarem necessárias serão prestadas pela Prefeitura Municipal de Tesouro – via e-mail: licitacoes.tesouro@gmail.com ou pessoalmente, situada a Rua Humberto Marcilio, nº158, Centro, Tesouro/MT.

18.9. O presente edital tem força e efeito de contrato vinculado ao objeto licitado.

18.10 Condições de pagamento: 05(cinco) dias após o mês vencimento;

18.11 Prazos de validade da proposta não inferior a 60 dias a partir da data de abertura;

18.12 Prazos de Entrega: Conforme solicitação do Departamento de Água e Esgoto.

19 –DO PRÉVIO PARECER JURÍDICO

19.1. Para que se cumpra o previsto no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, vai o mesmo assinado e conferido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tesouro.

Tesouro - MT, 30 de Abril de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

QUEREN HAPUQUE SILVA COSTA
Presidente da Comissão

FRANCISCO DE SOUZA NETO
Secretario(a) da Comissão Licitação

DOMINGOS REIS PERES DE MORAES
Membro da Comissão Licitação

KENIA MARLOVA FORGIARINI
ASSESSORA JURIDICA
OAB-16610/0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ANEXO - I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
CARTA CONVITE Nº 01/2020

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais e de acordo com a exigência do Edital da nº Carta Convite nº 02/2020, que temos pleno conhecimento, entendimento e aceitamos as condições expostas no mesmo.

Tesouro- MT _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**

ANEXO - II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de acordo com a exigência do Edital Carta Convite nº 02/2020, que somos uma instituição idônea e não possuímos nenhum impedimento legal junto aos órgãos públicos da esfera, federal, estadual e municipal.

Tesouro - MT _____ de _____ de 2020

Assinatura e Carimbo

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

Anexo III

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Tesouro.

Carta Convite nº 02/2020 – Prefeitura Municipal de Tesouro

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite nº 02/2020.

Para o fornecimento do objeto da licitação em referência, ofertamos os preços conforme quadro abaixo:

Prazo de execução do contrato será imediato,

Contratação de empresa especializada na aquisição de horas de maquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica , máquina de grande porte em ótimo estado de conservação para atender as necessidades desta secretaria

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Locação de equipamento- Tipo escavadeira hidráulica, sobre esteira, serviço diurno (valor por hora)

Nome/assinatura/Carimbo do CNPJ/MF

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data prevista para sua apresentação.

_____, ____ de _____ de 2020.

Empresa Proponente Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

A _____
inscrita no CPNJ nº. _____, com endereço sito a
_____, Bairro _____, Cidade de
_____, por intermédio do seu representante legal, Sr (a).
_____, portador do RG nº. _____ órgão de
expedição _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para que produza os
devidos efeitos legais do inciso III, do Artigo 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,
que desistimos de interposição de quaisquer recursos no processo licitatório, modalidade
CARTA CONVITE Nº 02/2020.

Tesouro-MT, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ:

*OBS: ESTE TERMO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PODER DO REPRESENTANTE CREDENCIADO, QUE POSTERIORMENTE
PODERÁ SER TRANSFERIDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CASO O REPRESENTANTE JULGUE PROCEDENTE O
JULGAMENTO REALIZADO PELA COMISSÃO.*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO (MODELO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ._____/____

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 02/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM E, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA NOS TERMOS DA LEI N.º
8.666/93.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO, com sede à RUA RUA HUMBERTO MARCILIO, N.º 158, CENTRO, TESOURO-MT, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo ANTONIO LEITE BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à RUA XXXXX, portador da Cédula de Identidade RG n.º. XXXX, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXXX;

CONTRATADO (A): nome, qualificação, endereço, portador da Cédula de Identidade RG n.º. xxxxxx e inscrito no CPF/MF sob n.º. xxx.xxx.xxx-xx
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de prestação serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – DO AMPARO LEGAL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na aquisição de horas de máquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica, máquina de grande porte em ótimo estado de conservação para atender as necessidades desta secretaria**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Locação de equipamento – tipo escavadeira hidráulica, sobre esteira, serviço diurno (Valor por Hora)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

§ 1º – Este contrato se ampara nas disposições da Lei 8666/93, de 21/06/1993 e alterações, obedecendo ao resultado da licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2020, realizada com observância da Lei 8.666/93, cujo Edital e seus Anexos são parte integrante deste, como se nele estivessem transcritos.

§ 2º - Este Contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, regendo-se pela Lei nº 8.666/1993, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil – Lei 10.406/2002.

DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO – DO VALOR/PAGAMENTOS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO

O Presente contrato terá vigência no período de (dia...) do (mês...) a (dia...) do (mês...) do ano de 2018, podendo ser aplicado o disposto §1º do art.65 da Lei 8666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS

O valor total estipulado durante a vigência do contrato é de R\$......(.....), divididos em xxx parcelas, iguais e sucessivas de R\$(xxx...), com vencimento todo dia (xXx) de cada mês, que serão pagas na tesouraria da contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão inclusas junto à proposta de preços do contratado (a) todos os custos e despesas decorrentes de seguros, encargos sociais e fiscais, bem como transporte até a sede do município Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(As despesas do presente instrumento contratual serão contabilizadas na(s) seguinte(s) dotação) orçamentária do corrente exercício:

298- 02.080.26.782.7010.2045.3.3.90.39.00.00 Conservar as estradas vicinais- Fethab – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CODIGO DO TCE- 202282-6

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE/ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES

A correção monetária do presente contrato será realizada pelo IGPM (índice geral de preços de mercado), nos prazos e condições permitidos legalmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes ficam obrigadas nas mesmas condições contratuais, a aceitar os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/1993;

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido quando caracterizar o disposto no artigo 79 e seguintes da Lei 8.666./93. Em caso de rescisão de comum acordo entre as partes, por escrito, poderá o contrato ser rescindido amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA CONTRATUAL

Fica estipulada a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente termo pela CONTRATADA, observado o disposto no §1º do art.86.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS

A licitante que não cumprir com as obrigações assumidas em sua proposta, e, por conseguinte, tornar-se inadimplente, ficará sujeita as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, como a suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Tesouro, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA NONA: DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes de rescisão de contrato, a que se refere o inciso I, do artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, e da aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva intimação do ato mediante comunicação direta ou publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços.
 - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contrata na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA TERCEIRA.
- e) Notificar, por escrito à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA.

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- c) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Termo de Referência. Caso esta obrigação



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA OITAVA deste CONTRATO.

- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente contrato administrativo, assim como nos termos da proposta de preço, apresentada pela CONTRATADA, devidamente reconhecida como compatível com os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações dadas pela Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998.

§ 1º – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas na lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos conforme o caso.

§ 1º – Todas as despesas e providências relacionadas com a execução da prestação de serviços, objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Guiratinga – MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, em XXXXXXXXX laudas, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

TESOURO-MT, _____ de _____ de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
ANTONIO LEITE BARBOSA
Contratante

CONTRATADO (A)
EMPRESA - CNPJ

TESTEMUNHAS:
NOME:
RG:
CPF:

TESTEMUNHAS:
NOME:
RG:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ANEXO VI

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA Municipal de Tesouro-MT
Carta Convite nº 02/2020

A empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF. sob nº _____
_____/_____-_____, com sede sito a _____, nº _____, na cidade
e Comarca de _____, Estado de _____, participante da Carta
Convite nº 01/2019, neste ato representado por seu representante credenciado o Sr.
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente
processo licitatório ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termo do Artigo 32,
parágrafo 2º e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores, e, declara ainda, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital
da Carta Convite nº 02/2020, bem como acatará qualquer decisão que venha a ser tomada
pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às
condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar os
serviços previsto .

_____, ____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PROTOCOLO DE CONVITE

CONVITE Nº 02/2020

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ-MF:

Prefeitura Municipal de Tesouro-MT; Situado na Rua Humberto Marcilio nº 158, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convida essa conceituada empresa para participar do processo licitatório Carta Convite nº 02/2020 com a abertura dos envelopes para às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2020, para o Objeto abaixo relacionado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de horas de maquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica , máquina de grande porte em ótimo estado de conservação para atender as necessidades desta secretaria

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	V. UNI
01	Locação de equipamento – tipo escavadeira hidráulica sobre esteira, serviço diurno (valor por hora.)	200	318,333

Tesouro – MT, _____ de ____ de 2020.

QUEREN HAPUQUE SILVA COSTA
PRESIDENTE

FRANSCISCO DE SOUZA NETO
Secretario(a) da Comissão Licitação

DOMINGOS REIS PERES DE MORAES
Membro da Comissão Licitação

ANTONIO LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

DECLARAÇÃO DO CONVIDADO

Recebi na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

_____/_____/_____

Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ-MF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

CARTA CONVITE Nº 02/2020

1 - DOS OBJETOS:

I - Constitui Objeto da presente Licitação na modalidade Carta Convite para o seguinte Objeto: Eventual Contratação de Locação de Equipamento, tipo Escavadeira Hidráulica, sobre esteira (Locação por Horas Trabalhada), para atender o Município de Tesouro - MT, conforme detalhado neste termo de referência anexo VII.

II – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- a) Equipamento acima de 21 mil toneladas
- b) Potencia minima do motor de 130 HP
- c) Concha com capacidade acima de 1.30 m3
- d) A operação, transportes com deslocamentos do equipamento dentro e fora do Município, será por conta do Locador.
- e) A manutenção com óleo , peças e outras despesas será por conta e responsabilidade do Locador.

3 – DA FINALIDADE

Justifica a necessidade de Eventual contratação de Locação de Equipamento, tipo Escavadeira Hidráulica, sobre esteira (Locação por Horas Trabalhada), para atender o Município de Tesouro - MT, conforme detalhado no termo de referência anexo III, de acordo com solicitação detalhada da secretaria de Transportes, a mesma alega que há necessidade, com uma devida urgencia em resolves as demandas do município em relação a conservação das estradas vicinais do Município de Tesouro MT, para que os mesmo se concretize faz necessario a contratação de locação do referido equipamento para execução dos serviços publicos, objetivando atender todo município de Tesouro-MT, e consequentemente alcançar melhor qualidade de vida a toda população.

4 – DOS RESULTADOS ESPERADOS

4.1 – Atendimento aos princípios da Economicidade, Eficácia e Eficiência ofertando serviço público com qualidade, buscando a satisfação dos usuários em todos os sentidos, dever que a Administração Pública deve perseguir.

5- PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1 . Os Serviços deverão ser entregues no prazo , conforme solicitação e autorização prévia da Secretaria Responsavel.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos Serviço, no máximo 30 (trinta) dias do mês subseqüente apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

Tesouro - MT, xxx de xxxxxxxx de 2020